

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI

N.º 84

06/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 93 (NOVENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS DSP InEAC 3 2022	DTS MSS 4 2022
DTS GCI 6 2022	DTS MTA 2 2022
DTS GLE 4 2022	DTS MTA 3 2022
DTS MFE 1 2022	DTS MZO CMV 4 2022
DTS MFE 2 2022	DTS TUR 8 2022
DTS MFE 3 2022	DTS VEA 3 2022
DTS MFE 4 2022	
DTS MFE 5 2022	
DTS MFE 6 2022	
DTS MSS 3 2022	

SEÇÃO II

19

EDITAL, COMUNICADO E OUTROS.

COMUNICADO CEL CMV 2 2022 (COLEGIADO)
EDITAL GCI 7 2022 (GCIA0003)
EDITAL GCI 8 2022 (GCIA0014)
EDITAL GCI 9 2022 (GCIA0006)
EDITAL GCI 10 2022 (GCIA0001)
EDITAL GCI 11 2022 (GCIA00005)
EDITAL GCI 12 2022 (GCIA00003)
EDITAL INTERNO VPS 1 2022 (VPSA0004, VPS00021, VPS00019, VPS00080)
EDITAL INTERNO VPS 2 2022 (VPSA0016, VPS00009, VPS00031)
EDITAL INTERNO VPS 3 2022 (VPSA0007, VPS00032, VPS00029)
EDITAL INTERNO VPS 4 2022 (VPSA0012)
EDITAL INTERNO VPS 5 2022 (VPSA0015, VAD00056, VPS00124)
EDITAL INTERNO VPS 6 2022 (VPSA0005, VPS00001, VPS00051, VPS00113)
EDITAL INTERNO VPS 7 2022 (VPSA0017)
EDITAL INTERNO VPS 8 2022 (VPSA0002, VPS00011, VPS00108, VPS00109)
EDITAL INTERNO VPS 9 2022 (VPSA0008)
EDITAL INTERNO VPS 10 2022 (VPSA0006, VPS00030, VPS00023)
EDITAL INTERNO VPS 11 2022 (VPSA0010)
EDITAL INTERNO VPS 12 2022 (VPSA0018)
EDITAL MNS 13 2022 (MNSA0001)
EDITAL TIC 7 2022 (TCC00306, TCC00325)
EDITALDE MONITORIA PCH INF 1 2022 (PCH0001, PCH00149, PCH00013)
EDITALDE MONITORIA PCH INF 3 2022 (PCH0003, PCH00166, PCH00175, PCH00176)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. , UFF E FEC PROC. Nº 23069.011239 2019-34

SEÇÃO III 82

DECISÃO 8 2022 - ELEIÇÃO REITOR

SEÇÃO IV 87

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS DAP 25 2022

PORTARIA

PORTARIA 659 2022

PORTARIA 68.342 2022

PORTARIA 68.346 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária – Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP/InEAC/UFF Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designação de Comissões Departamentais encarregadas de avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de progressão funcional dos professores lotados no Departamento de Segurança Pública.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar os docentes LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718, DANIELI MACHADO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1064047, KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO, matrícula SIAPE nº 1459802, MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562, FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, VLADIMIR DE CARVALHO LUZ, Matrícula SIAPE no 2027564, LUDMILA RODRIGUES ANTUNES, Matrícula SIAPE no 1380215 e PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, Matrícula SIAPE no 2478104, para comporem as Comissões Departamentais encarregadas de avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de progressão funcional dos professores lotados no Departamento de Segurança Pública, para posterior apreciação pelo plenário departamental. As comissões serão sempre formadas por três professores dos acima listados, cabendo a presidência da comissão ao docente mais antigo no DSP. A organização e distribuição dos trabalhos caberá à professora LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS, vice-chefe do Departamento de Segurança Pública.
- II- Fica revogada a a DTS n.02/2020, de 13 de julho de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GANEM MISSE
Chefe do Departamento de Segurança Pública – UFF
SIAPE: 1202161
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 6 DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Determinação de Serviço GCI/UFF
Nº 6 de 4 de abril de 2022 para
designação de membros do
Conselho da Revista Ensaio Geral

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar como membros do CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA ENSAIO GERAL os professores **MARIELLE BARROS DE MORAES** (presidente), matrícula SIAPE 1008433; **CARLOS HENRIQUE JUVÊNCIO DA SILVA**, matrícula SIAPE 114286; **GONZALO RUBEN ALVAREZ**, matrícula SIAPE 1015685; **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE 2333607; **SUELLEN OLIVEIRA MILANI**, matrícula SIAPE 3045016; e **CHRISTIANO PEREIRA PESSANHA** (suplente), matrícula SIAPE 1837111; cessando os efeitos da DTS n. 010/2019.

PROF. RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 4, DE 4 DE MAIO DE 2022

Designação de substituição temporária para a chefia do setor de Língua Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Designar a professora Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE n.º 3133037, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Inglesa, em substituição temporária à professora Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula SIAPE n.º 2308877.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 1, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 1º semestre letivo de 2022.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 1º semestre letivo de 2022, como se segue:

1º Semestre de 2022:**Disciplinas obrigatórias:**

- Érica Brandão de Moraes - Disciplina Gerência de Enfermagem II
- Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Disciplina Gerência de Enfermagem I
- Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Karinne Cristinne da Silva Cunha - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Zenith Rosa Silvino - Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão - Disciplina História da Enfermagem I
- Miriam Marinho Chrizostimo - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Zenith Rosa Silvino - Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Miriam Marinho Chrizóstimo - Disciplina Educação no Campo da Saúde

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^a.DR^a. ZENITH ROSA SILVINO
Chefia do MFE
Decana em Exercício
SIAPE 7303087
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 2, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2022.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2022:

Ano 2022:

. **Projeto: Monitoria na Disciplina Gerência de Enfermagem I** - coordenador prof^º Pedro Ruiz Barbosa Nassar;

. **Projeto: Monitoria na Disciplina Fundamentos de Enfermagem III: ensino presencial/virtual/híbrido** - coordenador prof^º Nelson Carvalho Andrade;

. **Projeto: Contribuições da Monitoria na disciplina de Fundamentos de Enfermagem IV** - coordenadora prof^ª Euzeli da Silva Brandão

. **Projeto: Monitoria de História: Uma Experiência na Modalidade do Ensino Mediador por Tecnologias** - coordenadora prof^ª Eliane Matos Brandão

. **Projeto: Monitoria na Disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II** - coordenadora prof^ª Geilsa Soraia Cavalcanti Valente

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^ª.DR^ª. ZENITH ROSA SILVINO

Chefia do MFE

Decana em Exercício

SIAPE 7303087

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 3, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa docentes coordenadoras pedagógicas do Laboratório Maria Eliza de Souza Bomfim localizado no 4º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras Beatriz Fernandes Dias e Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires como coordenadoras pedagógicas do Laboratório Maria Eliza de Souza Bomfim localizado no 4º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^a.DR^a. ZENITH ROSA SILVINO
Chefia do MFE
Decana em Exercício
SIAPE 7303087
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 4, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa docente como coordenadora das atividades de monitoria do MFE.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar a professora Euzeli da Silva Brandão como coordenadora das atividades de monitoria do MFE, de acordo com o estabelecido em Plenária Departamental de fevereiro de 2022.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^a.DR^a. ZENITH ROSA SILVINO
Chefia do MFE
Decana em Exercício
SIAPE 7303087
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 5, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2022.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as bancas de seleção de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2022:

Projeto: Monitoria na Disciplina Gerência de Enfermagem I – banca composta pelos docentes Pedro Ruiz Barbosa Nassar (presidente), Miriam Marinho Chrizóstimo, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente)

Projeto: Monitoria na Disciplina Fundamentos de Enfermagem III: ensino presencial/virtual/híbrido - banca composta pelos docentes Nelson Carvalho Andrade (presidente), Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires, Suely Lopes de Azevedo e Mirian da Costa Lindolpho (suplente).

Projeto: Contribuições da Monitoria na disciplina de Fundamentos de Enfermagem IV – banca composta pelos docentes Beatriz Fernandes Dias (presidente), Euzeli da Silva Brandão, Karinne Cristinne da Silva Cunha e Ana Carla Dantas Cavalcanti (suplente).

Projeto: - Monitoria de História: Uma Experiência na Modalidade do Ensino Mediador por Tecnologias - banca composta pelos docentes Eliane Matos Brandão (presidente), Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires, Euzeli da Silva Brandão e Maritza Consuelo Ortiz Sanchez (suplente).

Projeto: Monitoria na Disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II - banca composta pelos docentes Geilsa Soraia Cavalcanti Valente (presidente), Érica Brandão de Moraes, Maritza Consuelo Ortiz Sanchez e André Luiz de Souza Braga (suplente).

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^a.DR^a. ZENITH ROSA SILVINO
Chefia do MFE
Decana em Exercício
SIAPE 7303087
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 6, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa os docentes que irão compor as Comissões do MFE, referentes à avaliação de projetos de ensino e texto didático, avaliação funcional e estágio probatório e avaliação de projetos de pesquisa.

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes que irão compor as Comissões do MFE, referentes à avaliação de projetos de ensino e texto didático, avaliação funcional e estágio probatório e avaliação de projetos de pesquisa:

. **Comissão de avaliação de projetos de pesquisa** constituída pelas docentes: Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (presidente), Eliane Matos Brandão, Karinne Cristinne da Silva Cunha e Beatriz Fernandes Dias (suplente).

. **Comissão de avaliação de projetos de ensino e texto didático** constituída pelas docentes: Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (presidente), Ana Karine Ramos Brum e Suely Lopes de Azevedo.

. **Comissão de avaliação de progressão funcional e estágio probatório** constituída pelos docentes: Dayse Mary da Silva Correia (presidente), André Luiz de Souza Braga, Euzeli da Silva Brandão, tendo como suplente Érica Brandão de Moraes.

II. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 07 de fevereiro de 2022.

PROF^a.DR^a. ZENITH ROSA SILVINO
Chefia do MFE
Decana em Exercício
SIAPE 7303087
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS/UFF N.º 3 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para comporem Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Amanda Ornela Hyppolito, mat. SIAPE 2361780, Magda de Souza Chagas, mat. SIAPE 1176078 e Vanessa Maia Rangel, mat. SIAPE 2083441, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina da discente **Beatriz de Paula Sousa**, matrícula 216016150, intitulado “Desafios na assistência aos usuários surdos na Atenção Primária à Saúde – Revisão da literatura”.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. MOEMA GUIMARÃES MOTTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS/UFF N.º 4 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para comporem Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Durval Dionísio Souza Mota, mat. SIAPE 2361780, Stephan Malta Oliveira, mat. SIAPE 1362477 e Vanessa Maia Rangel, mat. SIAPE 2083441, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina do discente **Thiago Netto Schimidt Cardoso**, matrícula 215016275, intitulado “Abordagem Terapêutica com Acupuntura em Transtornos Mentais”.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. MOEMA GUIMARÃES MOTTA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, Nº2/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Designar Comissão para Avaliação de Recurso do Concurso Público para Área de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar os Professores Eliana de Fátima Marques de Mesquita (Presidente), Robson Maia Franco e Sergio Borges Mano, para comporem A Comissão para Avaliação do Recurso no Concurso Público, Área de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, referente a etapa de provas e títulos para ingresso no Magistério Superior, impetrado pelo Candidato Jonas de Toledo Guimarães.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA, N°3/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Designar Banca do Processo
Seletivo de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

I- Designar os Professores Adriana Cristina de Oliveira Silva, Marco Antonio Sloboda Cortez e Micheli da Silva Ferreira Ascoli, para compor a Banca do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto código n° MTAA00I – Iniciação à Docência em Tecnologia de Leite e Derivados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE FATIMA MARQUES DE MESQUITA
CHEFE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS-MTA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO/CMV/UFF, Nº 4/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o recurso administrativo interposto por Cristiane Maria Tonetto Godoy.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO AGROSSÓCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL, PROFESSOR RÓBERSON MACHADO PIMENTEL (SIAPE Nº: 2333768), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Conhecer do recurso interposto por Cristiane Maria Tonetto Godoy, referente a sua nota na prova de títulos do Concurso de Extensão Rural, Edital nº 140/2021, e **negar-lhe provimento.**

II- Informar que o Parecer da Comissão Recursal, composta pelos professores Róberson Machado Pimentel (presidente), Carla Aparecida Florentino Rodrigues e Wagner Pessanha Tamy foi divulgado à candidata interessada, conforme orientado no §4º do artigo 67 da Resolução CEPEX/UFF Nº 583/2021.

III- Informar que todos os membros da Comissão Recursal são portadores do título de Doutor e não foram membros titulares da banca examinadora do referido concurso.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RÓBERSON MACHADO PIMENTEL
CHEFE DO MZO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR/UFF N.º 8, 05 DE MAIO DE 2022.

Designa Banca Examinadora para
Seleção Pública Simplificada para
Professor Substituto do
Departamento de Urbanismo

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA UFF, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

I - Designar os professores **ROSSANA BRANDÃO TAVARES (SIAPE 1106160)**, **RUBENS MOREIRA RODRIGUES DE CARVALHO (SIAPE 1148567)** e **CRISTINA LONTRA NACIF (SIAPE 1296214)** como membros titulares e **ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER (SIAPE 1023591)** como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, integrar Banca Examinadora para a Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Urbanismo.

II - A presente designação não compreende função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA/UFF Nº 3 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Designa a retificação da DTS VEA
002/2022 de 11/04/2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Retificar o parágrafo:

b) Projeto VEA00005 - “Acompanhamento das Aulas e Atendimento para Alunos Extraclasse para a disciplina de Análise de Cadeias Produtivas” – Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA** matrícula SIAPE 1475538, **ANGELITA PEREIRA BATISTA** matrícula SIAPE 1671945 e **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA** matrícula SIAPE 1711825.

Deve ser lido como:

b) Projeto VEA00006 - “Acompanhamento das Aulas e Atendimento para Alunos Extraclasse para a disciplina de Análise de Cadeias Produtivas” – Professores **ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA** matrícula SIAPE 1475538, **ANGELITA PEREIRA BATISTA** matrícula SIAPE 1671945 e **RAQUEL PEREIRA DE SOUZA** matrícula SIAPE 1711825.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 26 de abril de 2022.

FABIANA SOARES DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1525594
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMV N.º 2 - DE 5 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS CMV 05/2022, de 16 de fevereiro de 2022, comunica, conforme consta do Art. 9º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, o resultado final do processo de Consulta Eleitoral para o preenchimento das vagas docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Votos Válidos	57
Chapa Única	57
Branco	00
Nulos	00
Total de Votantes	57
Total de Eleitores com direito a voto	78
Abstenções	21

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foi considerada vencedora a Chapa Única, cujos membros estão discriminados a seguir:

CHAPA ÚNICA			
Titular	SIAPE	Respectivo suplente	SIAPE
Felipe Zandonadi Brandão	2439491	Juliana da Silva Leite	2583904
Phillipe Bauer de Araújo Dória	3418835	João Marcelo Silva Silveira	2220254
Paulo César Amaral Ribeiro da Silva	1457344	Marcia Carolina Salomão Santos	2367139
Rodolpho de Almeida Torres Filho	1643827	Luiz Antonio Moura Keller	2055625
Róberson Sakabe	1951863	Alejandra Fillipo Gonzalez Neves dos Santos	1714510
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Carla Aparecida Florentino Rodrigues	2649492
Fernando Joaquim Xavier Alves	1692602	Marco Antonio Sloboda Cortez	13586962
Claudia Emília Teixeira	1333145	Eliane Teixeira Mársico	22927351
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto	3043038	Flavio Fernando Batista Moutinho	2581086
Dalton Garcia de Mattos Júnior	306466	Michel Jose Sales Abdalla Helayel	2804681

Homologa-se o resultado.

Niterói, 5 de maio de 2022.

PROFA. DRA. NATHALIE COSTA DA CUNHA
SIAPE 2962576
PRESIDENTE
#####

EDITAL GCI Nº07 2022 APLICAÇÃO DE LINGUAGENS NOTACIONAIS EM BIBLIOTECAS: AS CLASSIFICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS GCIA0003**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: GCIA0003 – Aplicação de Linguagens Notacionais em Bibliotecas: as classificações bibliográficas

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00011 - Laboratório de Representação Notacional

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Michely Jabala Mamede Vogel

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 9, 10 e 11 de maio 2022.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00011 - LABORATÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NOTACIONAL e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 16 a 19 de maio de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Definição de Classificação. Limites da classificação e da indexação. Número de Chamada. Linguagens notacionais: Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU). CDD: histórico, definição e características. CDD: regras de uso. CDU: Histórico, definição e características. CDU: regras de uso. Expansão de classificação. Ordem de Arquivamento e Ordem de Citação. Os limites da classificação notacional.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

EDITAL GCI Nº08 2022 USO DE AMBIENTES VIRTUAIS NO ENSINO DA DESCRIÇÃO EM ARQUIVOS E BIBLIOTECAS GCIA0014**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: GCIA0014 - Uso de ambientes virtuais no ensino da descrição em arquivos e bibliotecas.

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00117 - Normas e Padrões para o Tratamento e Recuperação da Informação

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Elisabete Gonçalves de Souza

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 9, 10 e 11 de maio 2022.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00117 - NORMAS E PADRÕES PARA O TRATAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 16 a 19 de maio de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Possibilita aos alunos um apoio continuado à aprendizagem, permitindo que possam aproveitar melhor as vantagens oferecidas pelas novas tecnologias digitais; busca promover a educação continuada na área de descrição de documentos em arquivos e bibliotecas, promovendo o acesso a recursos como textos, exercícios, diretrizes, normas e padrões relativos ao tratamento e a organização de acervos arquivísticos e bibliográficos com vista à recuperação de informações.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

EDITAL GCI Nº09 2022 MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E SOCIEDADE GCIA0006**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e Código do Projeto: GCIA0006 - Memória, patrimônio e sociedade
1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00018 – Memória e Patrimônio
1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Raquel Luise Pret
1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período:** 9, 10 e 11 de maio 2022.
2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>
2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00018 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.
3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Data:** 16 a 19 de maio de 2022.
4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:
4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.
4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.
O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.
O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.
4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
Memória, patrimônio e sociedade
4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.
4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do

processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Matrícula Siape 1001682
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

EDITAL GCI Nº10 2022 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO: RECUPERAÇÃO E USO DAS FONTES BIBLIOGRÁFICAS GCIA0001**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: GCIA0001 - Serviços de Informação: recuperação e uso das fontes bibliográficas.

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00137 - Serviço de Informação para Ciência e Tecnologia.

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Gonzalo Rubén Alvarez

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 9, 10 e 11 de maio 2022.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00137 - Serviço de Informação para Ciência e Tecnologia e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 16 a 19 de maio de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados à disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Serviço de informação. Bibliografias. Bases de dados. Bibliotecas digitais e virtuais. Repositórios institucionais. Estudos métricos da informação. Bibliometria. Cientometria.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para

interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Matrícula Siape 1001682
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

**EDITAL GCI Nº11 2022 O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ARQUIVISTAS E BIBLIOTECÁRIOS E A
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA GCIA00005****PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: GCIA00005 - O exercício profissional de arquivistas e bibliotecários e a legislação brasileira

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00130 – Aspectos legais dos processos informacionais

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Carlos Henrique Juvencio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 9, 10 e 11 de maio 2022.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00130 – ASPECTOS LEGAIS DOS PROCESSOS INFORMACIONAIS e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 16 a 19 de maio de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

A monitoria na disciplina Aspectos Legais dos Processos Informacionais é importante para situar as discussões realizadas em sala no exercício profissional de bibliotecários e arquivistas, evidenciando o quanto é importante o conhecimento para a atuação em bibliotecas e em arquivos, bem como um multiplicador de elementos de cidadania para a sociedade como um todo.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO

Matrícula Siape 1001682

Chefe do Departamento de Ciência da Informação

#####

**EDITAL GCI Nº12 2022 INFORMAÇÃO COMO ELEMENTO ESTRATÉGICO E DE PODER:
A SOCIEDADE DO CONTROLE GCIA00003****PROCESSO SELETIVO - MONITORIA VOLUNTÁRIA****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e Código do Projeto: GCIA00003 - Informação como elemento estratégico e de poder: a sociedade do controle

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: GCI00115 ó Fundamentos teóricos em informação II

1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Carlos Henrique Juvencio da Silva

1.6 Número de vagas: 01 vaga para **monitor voluntário**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 9, 10 e 11 de maio 2022.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://forms.gle/PgL7Mw5SvFzvuMd66>

2.3 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00115 - FUNDAMENTOS TEÓRICOS EM INFORMAÇÃO II e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados para Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação por meio do formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 16 a 19 de maio de 2022.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **19 e 20 de maio de 2022, das 14 às 17 horas**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail. Serão avaliados na entrevista a motivação do candidato, sua disponibilidade de tempo e conhecimentos relacionados a disciplina.

O não comparecimento a entrevista na data e horário marcado acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário(a) será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre a nota na disciplina associada ao projeto e a nota obtida na entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

A monitoria na disciplina Fundamentos Teóricos em Informação II é importante para situar as discussões realizadas em sala no mundo atual através da pesquisa de exemplos e situações reais para que o aluno compreenda como a teoria desenvolvida e abordada em sala redonda na sociedade, sobretudo a partir da compreensão da informação como elemento estratégico e de poder na sociedade.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 23 de maio de 2022, via e-mail aos candidatos(as) aprovados e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para

interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 Os candidatos deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.2.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus dentro do prazo de inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, 2 de maio de 2022.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Matrícula Siape 1001682
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

EDITAL INTERNO 1/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
- Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS
- Título e Código do Projeto: Introdução aos estudos da cognição - VPSA0004
- Disciplinas vinculadas ao Projeto:
Percepção – VPS 00021
Processos Cognitivos e Pensamento - VPS 00019
Cognição e Coletivos - VPS 00080
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Gustavo Cruz Ferraz
- Número de vagas oferecidas: 1 bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 11/04 a 13/04
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - (1) Estar regularmente matriculado e inscrito em ao menos uma disciplina do curso de Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS).
 - (2) Não estar vinculado como bolsista e não exercer atividade em outro Projeto de Monitoria.
 - (3) Não possuir outra bolsa disponibilizada pela UFF ou alguma agência de fomento, com exceção de bolsa/auxílio concedida em função da condição social, em cujo edital não conste impedimento.
 - (4) Ter cursado e ter sido aprovado com média final superior a 7,5 (sete e meio) nas disciplinas Percepção – VPS 00021 e Processos Cognitivos e Pensamento - VPS 00019 (ou em disciplinas equivalentes, em caso de estudantes transferidos de outras instituições).
 - (5) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto.
 - (6) Enviar *no ato da inscrição* a documentação comprobatória dos pré-requisitos assim como, quando pertinente, do direito ao bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos até 5 anos (conferir pontos 3 e 4 deste edital) para o endereço:
gustavoferraz@id.uff.br.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos: (1) Comprovante de Matrícula e (2) Histórico Escolar emitidos via Iduff.

Comprovantes do direito ao bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus de ingresso por ação afirmativa; (2) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus de mães com filhos até 5 anos. A serem enviados para o e-mail gustavoferraz@id.uff.br no período da inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- A avaliação será realizada a partir de duas notas:

1 - A média das notas obtidas pela(o) aluna(o) nas seguintes disciplinas associadas ao projeto: Processos Cognitivos e Pensamento; Percepção (peso 1)

2 - A nota de uma Carta de Intenções (de duas a quatro laudas, em times new Roman 12, espaço 1,5) na qual a(o) aluna(o) deverá tratar dos seguintes itens: 1. expor as razões pela escolha por participar do projeto; 2. apresentar brevemente o que considera serem as principais discussões presentes no curso (demonstrando também conhecimento sobre a ementa do projeto); 3. apontar sua implicação na temática e no campo; 4. Apontar possíveis estratégias de atuação nos cursos; 5. disponibilidade de tempo para atuar no projeto. 6. possibilidade de realizar/revisar pequenas traduções de textos em inglês (este item NÃO É eliminatório). A carta receberá avaliação em nota de zero a 10 e terá peso 2.

A nota final será a média simples entre as duas notas indicadas acima, sendo observados os respectivos pesos e a aplicação do bônus.

Data e Horário: A carta deverá ser enviada como anexo de email, em formato pdf, para gustavoferraz@id.uff.br, até às 18:00h do dia 19/04/22.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

- O estudo da cognição e da percepção e o surgimento da psicologia: antecedentes filosóficos e sócio-históricos importantes
 - O debate contemporâneo acerca da cognição: modelos da representação e modelos da corporificação

Crerios de seleção

Além de atender aos pré-requisitos, serão considerados aprovada(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 7,00 (sete). Será atribuída a bolsa a(o) candidata(o) com a maior média final.

Será adicionado à média final obtida no processo seletivo um bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

III - é vedada a aplicação simultânea dos bônus acima definidos à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada.

KASTRUP, V. A psicologia no contexto das ciências cognitivas. In: JACÓ- VILELA, A. M.; FERREIRA, A; PORTUGAL, F. (Org.). *História da Psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro:Nau, 2005

NOE, A.; THOMPSON, E. (Eds) *Vision And Mind: Selected Readings In The Philosophy Of Perception (Intro - Tradução Livre)*. Cambridge: Mit Press, 2002.

VARELA, F. O reencantamento do concreto. *Cadernos de subjetividade, PUC-SP*, 1(1), 72-86, 2003.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação):

- 1 - Nota da Carta de Intenções.
 - 2 - Nota da disciplina de Percepção.2
- Candidata(o) mais velha(o).

Data e local da divulgação dos resultados: dia 25/04/2022, via sistema de monitoria.

Instâncias de recurso: A primeira instância para interposição de recursos é o Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS), e a segunda a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao VPS (por meio do e-mail *gustavoferraz@id.uff.br*) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria da PROGRAD (por meio do e-mail *dmo.prograd@id.uff.br*) é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao VPS.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 02 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 10 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 2/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: VCH
- Departamento: VPS
- Título e Código do Projeto: Produção de material didático no contexto do ensino presencial mediado por tecnologias - VPSA0016
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Teorias Psicanalíticas (VPS00009) Teorias e Técnicas Psicoterápicas (VPS00031).
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Augusto Cesar Freire Coelho
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- De 11/04/2022 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria .
- Pré-requisito: ter cursado as disciplinas vinculadas ao projeto com aproveitamento igual ou superior a 8,0.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria na forma de histórico escolar ou qualquer outro documento oficial da UFF que comprove o aproveitamento nas disciplinas em questão e o CRA do aluno, a serem enviados para augustocfc@id.uff.br durante o período de inscrições.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: gustavoferraz@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

A seleção será realizada em duas etapas:

- Prova escrita realizada no dia 18/04/2022, às 10:00, na sala 209 Bloco B do Campus Aterrado. (Havendo mudança na sala da seleção os candidatos serão avisados pelo e-mail disponibilizado na inscrição).
- Entrevista síncrona realizada no dia 18/04/2022 das 14:00 às 16:00 pelo link meet.google.com/kbe-wdhr-rsx

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- As diferenças epistemológicas, técnicas e teóricas entre Freud, S. e Lacan, J.

- Critérios de seleção:

Os candidatos serão avaliados pela nota da prova escrita (peso 3,0) e, pela nota da entrevista (peso 2,0).

Caso o candidato tenha enviado a documentação comprobatória durante o período de inscrições será atribuída à sua nota o bônus previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, transcrita abaixo:

Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Art. 13. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo. § 3º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada.

Seminário: Por que outro Lacan? em <https://youtu.be/plN4KvKX2rs> Acesso em 11/04/2022, 10:25.

Mezza, Martín As diferenças entre Freud e Lacan em <https://youtu.be/-nK1Dmer400> Acesso em 11/04/2022, 10:25.

Eidelsztein, Alfredo A topologia de Lacan não é aplicável a psicanálise tal como a formulou Freud. Disponível em [https://apola.online/administracion/archivos/104_A%20topologia%20de%20Lacan%20não%20é%20aplicável%20a%20psicanálise%20tal%20como%20formulou%20Freud.p df](https://apola.online/administracion/archivos/104_A%20topologia%20de%20Lacan%20não%20é%20aplicável%20a%20psicanálise%20tal%20como%20formulou%20Freud.p%20df) Acesso em 11/04/2022, 10:25.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). Critérios de

desempate.

Empates serão decididos pela média das notas das disciplinas vinculadas ao projeto; permanecendo o empate, pelo CRA do aluno; ainda permanecendo o empate a vaga será atribuída ao aluno mais velho.

Data e local da divulgação dos resultados:

Dia 25/04/2022, <https://app.uff.br/monitoria>

Instâncias de recurso:

Eventuais recursos devem ser encaminhados ao email do professor orientador até 48 horas após a divulgação dos resultados.

Recursos em relação ao resultado da análise do recurso enviado ao VPS deverão ser dirigidos à Comissão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) até 72 horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após aliberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do VPS o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 3/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais
- Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda
- Título e Código do Projeto: VPSA0007 -O método da aprendizagem baseada em problemas para as disciplinas na área de fenomenologia
- Disciplinas vinculadas ao Projeto:
VPS00032 - TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS II
VPS00029 - TEORIAS E SISTEMAS PSICOLÓGICOS II:GESTALT
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Priscila Pires Alves
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 vaga para bolsista

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 11,12,13 de abril de 2022.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado as disciplinas Teorias e Sistemas Psicológicos II e Teorias e Técnicas Psicoterápicas II

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: gustavoferraz@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário.

18/04/2022 – 11h – Prova Escrita

20/04/2022 – 11h - Entrevista

Local de realização: Laboratório de Prática Gestálticas (LAPGET) – 3º Andar Bloco A.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- A ideia de fenomenologia e sua constituição na construção das práticas de pesquisa e intervenção na psicologia

-Abordagem fenomenológica nas teorias e técnicas psicoterápicas Critérios

de seleção:

Prova Escrita e Entrevista Individual

Bibliografia Indicada:

Holanda, Adriano Fenomenologia e Psicologia: Diálogos e interlocuções. *Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies* [en linea]. 2009, XV(2), 87-92[fecha de Consulta 10 de Abril de 2022]. ISSN: 1809-6867. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=357735514002>

A Fenomenologia como Método de Investigação nas Filosofias da Existência e na Psicologia Ana Maria Lopez Calvo Feijoo¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro Cristine Monteiro Matta. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ptp/v30n4/v30n4a09.pdf>

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Um bônus de ingresso por ação afirmativa ou por ser mãe com filhos de até cinco anos será adicionado à média final segundo os seguintes critérios:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
 - a) Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
 - b) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Critérios de desempate (com pontuação): Maior Coeficiente de Rendimento obtida nas disciplinas associadas ao projeto.

Data e local da divulgação dos resultados: 25 de Abril de 2022

Instâncias de recurso:

1ª Instância: Departamento de Psicologia no prazo de 48 horas após a publicação do resultado(a ser enviado via e-mail do professor orientador).

2ª Instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável). O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda , 11 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES

Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda

SIAPE 1841672

ICHS-UFF

#####

EDITAL INTERNO 4/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: ICHS
- Departamento: VPS
- Título do Projeto: VPSA0012 Monitoria em Psicopatologia 1
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Psicopatologia 1 e Clínica das Psicoses
- Professora Orientadora: Ana Paola Frare
- Numero de vagas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 11,12 e 13 de abril
- Inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos: A. Ter cursado a disciplina obrigatória de Psicopatologia 1 e obtido nota igual ou superior a 8 (oito). B. Ter cursado a disciplina optativa de Clínica das Psicoses e obtido nota igual ou superior a 8 (oito).

3. DO COMPROVANTES EXIGIDOS AO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante dos pré-requisitos;
- Comprovação comprobatória do bônus (ingressos por ação afirmativa ou mães com filhos até 5 anos).
- Os comprovantes deverão ser entregues ao coordenador de monitoria através do email: gustavoferraz@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO:

1 - Média das notas em disciplinas vinculadas ao projeto (Psicopatologia 1 e Clínica das psicoses).

Peso 1.

2 - Nota da entrevista individual. Peso 2.

A nota final será a média das etapas 1 e 2 indicadas acima (sendo observados os pesos e a possível aplicação do bônus).

- Data: 18 e 19 de abril de modo remoto.

- Horário: entrevistas serão agendadas por email entre a professora e os candidatos. Caso algum candidato não receba link ou email até o dia 17 de abril, favor entrar em contato por anapaolafrare@id.uff.br

- Critérios de seleção: conhecimento dos conteúdos ministrados nas disciplinas; interesse na docência; conhecimento de metodologias ativas de ensino. É necessário acompanhar as aulas presencias todas segundas de 11hs às 13hs e de 14hs às 18hs.

- Será adicionado à média final obtida no processo seletivo um bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

III - é vedada a aplicação simultânea dos bônus acima definidos à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Ementa: O projeto de monitoria aqui proposto objetiva oferecer suporte à disciplina obrigatória de Psicopatologia e a optativa de Clínica das Psicoses oferecidas no curso de Psicologia. É prerrogativa destas disciplinas oferecerem uma discussão teórico/prática no campo da psicopatologia, sustentando a construção de métodos de abordagem e intervenção no campo, fundamentada a partir dos diferentes saberes e pressupostos teóricos. Deste modo, são trabalhados casos clínicos reais a partir de metodologias ativas de ensino e aprendizagem; fornecendo para o aluno uma experiência que constrói as bases para fomentar uma atuação autônoma, ética e tecnicamente precisa. As metodologias ativas contam com o uso de manuais e outros instrumentos classificatórios. Tais instrumentos também são foco de análise da disciplina, promovendo um conhecimento de permite o aluno analisar as fontes de embasamento de seu diagnóstico e não só os critérios de eleição e exclusão dos mesmos. Nesse sentido, o monitor atua junto aos alunos construindo possibilidades de acesso aos mais diferentes manuais e auxiliando na aplicação dos critérios de análise dos mesmos.

- Bibliografia indicada:

- “Classificando as pessoas e suas perturbações: a revolução terminológica do DSM III” disponível em - <https://doi.org/10.1590/1415-47142006003007>

- “A psicose: um estudo lacaniano”. Neusa Santos Souza.

- “O normal e o patológico: uma discussão atual”. Benilton Bezerra. Disponível em: <https://taymarillack.files.wordpress.com/2018/02/90221930-o-normal-e-o-patologico-uma-discussao-atual-benilton-bezerra-junior.pdf>

- Nota mínima para aprovação: 7,0

- Critérios de desempate:

1. Candidatas mães que não são beneficiadas pelos bônus: 1,0 ponto
2. Candidatos que nunca tiveram acesso à bolsa de monitoria: 1,0 ponto
3. Candidato que estiver mais próximo de integralizar o currículo: 1,0 ponto
4. Candidato mais velho: 1,0 ponto.

- Data e local de divulgação dos resultados: email de inscrição até o dia 25 de abril.

- Instâncias de Recursos:

1. Executante do projeto: 48hs após a divulgação do resultado (contabilizadas automaticamente pelo sistema) para anapaolafrare@id.uff.br

2. Comissão de monitoria da PROGRAD: até 72hs após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável para dmo.prograd@id.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

- O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos após divulgação do resultado para dar o aceite à vaga.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- Prof Executante: Ana Paola Frare
- Prof Ricardo Pena
- Prof Alexandre Barbara Soares.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 5/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS
- Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS
- Título e Código do Projeto: VPSA0015 - Quantificação em Psicologia
- Disciplinas vinculada ao Projeto: VAD00056 - ESTATÍSTICA I e VPS00124 - ESTATÍSTICA
- Professor vinculado ao Projeto: Vicente Cassepp-Borges
- Número de vagas oferecidas: 1 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 11/04/2022 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria> ou sistemas.uff.br/monitoria)
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - Não estar vinculado a nenhum outro projeto de monitoria;
 - Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFF (exceto bolsa/auxílio PROAES) ou poragências de fomento;
 - Ter cursado com aprovação a disciplina VAD00056 - ESTATÍSTICA I ou ter obtido aproveitamento de estudo namesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Histórico acadêmico que comprove a aprovação na disciplina VAD00056 - ESTATÍSTICA I ou equivalente e CR.
- Certidão de nascimento do(a) filho(a) para candidatas mães. (E-mail para envio: cassepp@gmail.com, com cópia para gustavoferraz@id.udff.br)
- Declaração de ação afirmativa de ingresso, para candidatos que ingressaram na UFF por ação afirmativa.
(E-mail para envio: cassepp@gmail.com, com cópia para gustavoferraz@id.udff.br)
- Link do vídeo com a entrevista no Youtube (<http://www.youtube.com>), conforme especificado no item 4.

4. DAS PROVAS

Data limite para envio do material de inscrição: 18/04/2021, às 08 horas (oito horas da manhã), impreterivelmente

Local de realização: Virtual e assíncrono

E-mail para envio: cassepp@gmail.com

Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

Estatística descritiva

Medidas de tendência Central Medidas de dispersão

Qui-quadrado Teste t de Student

Análise de Variância Correlação de Pearson

Testes não paramétricos X Paramétricos Bibliografia indicada: Nenhuma

Critérios de seleção:

- Nota em Estatística I: Peso 2
- Coeficiente de rendimento: Peso 1
- Entrevista assíncrona: Peso 7 – O aluno deverá gravar um vídeo no qual exponha: a) Os motivos que o levaram a escolher ser monitor do projeto Quantificação em Psicologia; b) Como enxerga a área da Estatística dentro da Psicologia; c) Você acredita que a Psicologia

deva ser uma ciência. Por que? d) Qual a importância da ciência para a Psicologia? e) Descreva a sua experiência como aluno em Estatística I. f) Quais conhecimentos você possui que possam agregar à disciplina em geral e no modelo remoto? g) Qual conteúdo de estatística você acha mais interessante e por que? h) Quais as suas sugestões para a disciplina em modelo remoto, em interação com uma monitoria presencial?

O vídeo deverá estar na plataforma Youtube, sendo que apenas o link deverá ser enviado para a seleção. Não é necessário que o vídeo seja público, sendo facultado ao(a) candidato(a) colocar em modo privado ou não listado (mais informações sobre este processo disponíveis no link <https://www.youtube.com/watch?v=HU7erQcyRU4>).

5. DA AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Todas as provas possuem caráter apenas classificatório. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

Não serão aplicadas simultaneamente duas bonificações à mesma candidata. Assim, será aplicado apenas o bônus de maior valor.

Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate, terá prioridade o aluno com maior nota na Entrevista. Caso o empate persista, o segundo critério será a nota disciplina de Estatística I.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita no dia 25/04/2022 através dos endereços de e-mail utilizados fornecidos no ato de inscrição.

7. DOS RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos à banca examinadora em até 48 horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo sistema de monitoria. Em caso de indeferimento, novo recurso pode ser direcionado à divisão de monitoria da PROGRAD da UFF em 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

8. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O aluno aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/ Coordenação de Curso de Psicologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 6/2022

- DA IDENTIFICAÇÃO
- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
- Departamento: VPS – Departamento de Psicologia de Volta Redonda
- Título e Código do Projeto: VPSA0005 – O ensino das políticas públicas de saúde e a relação com a Psicologia
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: VPS00001 – Psicologia Hospitalar, VPS00051 – Políticas de Saúde I, VPS00113 – Clínica e cuidado em Saúde Mental na Atenção Básica
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Ricardo Sparapan Pena
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1

1. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 11 à 13 de abril de 2022.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado as disciplinas VPS00001 – Psicologia Hospitalar e VPS00051 – Políticas de Saúde I. Para candidatos transferidos por qualquer modalidade do edital TRM, ter cursado disciplinas onde tenham obtido dispensa ou aproveitamento nas disciplinas acima relacionadas.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: histórico escolar comprovando a aprovação nas disciplinas pré-requisito para o projeto de monitoria. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: gustavoferraz@id.uff.br

3. DA SELEÇÃO.

Data e Horário:

19/04/2022: prova escrita às 10h. Os aprovados na prova escrita receberão e-mail com a convocação para a entrevista até às 18h do dia 19/04/2022.

20/04/2022: entrevistas individuais online a partir das 14h com os aprovados na prova escrita.

Local de realização: Os candidatos receberão e-mail com o local da prova escrita até o dia 18/04/2022. As entrevistas individuais acontecerão pelo Google Meet através de link enviado junto com a convocação para a entrevista.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: a constituição das políticas públicas em saúde, enfocando as diferentes práticas e a constituição de saberes nesse campo; diálogos com as práticas da Psicologia em suas diferentes inserções no âmbito da saúde nos serviços de Atenção Básica à Saúde, Ambulatórios, Centros de Atenção Psicossocial e Hospital.

Critérios de seleção: Demonstrar conhecimento do conteúdo abordado na bibliografia obtendo nota mínima 7,00 (sete) na prova escrita, disponibilidade de horário e habilidades para o exercício da monitoria, as quais serão avaliadas na entrevista individual.

Um bônus de ingresso por ação afirmativa ou por ser mãe com filhos de até cinco anos será adicionado à média final segundo os seguintes critérios:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de

idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada:

OSMO, Alan; SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. **Saúde Soc.** São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2015.v24suppl1/205-218/pt/>

GUEDES, Carla. Ribeiro.; NOGUEIRA, Maria Inês.; CAMARGO JR, Kenneth Rochel de. Os sofredores de sintomas indefinidos: um desafio para a atenção médica. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2009.v19n3/797-815/>

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): maior nota na prova escrita, seguindo-se das maiores notas nas disciplinas VPS00051- Políticas de Saúde I e VPS00001 – Psicologia Hospitalar respectivamente.

Data e local da divulgação dos resultados: 20/04/2022 até 23h59 através do e-mail utilizado pelo candidato para a sua inscrição.

Instâncias de recurso:

1. Executante do projeto: 48hs após a divulgação do resultado para ricardopena@id.uff.br
2. Comissão de monitoria da PROGRAD: até 72hs após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável para dmo.prograd@id.uff.br

4. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/ Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 7/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS
- Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS
- Título e Código do Projeto: INTERFACE ENTRE PSICOLOGIA, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS A PARTIR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS- VPSA0017.

Ementa: O presente projeto de monitoria está voltado para a disciplina Psicologia Aplicada à Saúde Pública que está localizada no 8º período do curso de Psicologia e a optativa Saúde Mental Autonomia e Direitos Humanos. A disciplina permite o contato remoto dos alunos com a atividade de profissionais da psicologia e outros trabalhadores da rede de saúde de Volta Redonda. O desenvolvimento histórico do campo psicológico e a sua aproximação das políticas públicas de saúde no âmbito do SUS incentivam o debate sobre o compromisso ético-político da formação e das práticas de cuidado referenciadas nos direitos humanos. A inserção nas políticas públicas de saúde e a discussão teórico-prática aborda os desafios atuais da rede de saúde, especialmente no contexto da pandemia. A disciplina discute também os aspectos clínicos e políticos do trabalho em rede e estratégias de prevenção, promoção e proteção em saúde, enfatizando a participação social. Dessa maneira, o projeto visa preparar o monitor para experimentar a atividade docente com a preparação do plano de aula, atividades pedagógicas e avaliativas, além de promover o contato com recursos audiovisuais, produzindo conteúdo sobre políticas públicas de saúde e pontuando a contribuição da psicologia para o campo de práticas.

- Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- VPS00053 - Psicologia Aplicada à Saúde Pública e VPS0006 – Saúde Mental, Autonomia e Direitos Humanos
- Professores vinculados ao Projeto: Prof. Rafael Mendonça Dias;
- Número de vagas oferecidas: 1 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 11/04 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de Psicologia – ICHS;
 - Ter cursado a disciplina Políticas de Saúde I e II e já ter cursado ou estarcursando a disciplina Psicologia Aplicada à Saúde Pública;
 - Não estar vinculado a nenhum outro projeto de monitoria;
 - Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFF (exceto bolsa/auxílio PROAES) ou por agências de fomento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: gustavoferraz@id.uff.br

4. DAS PROVAS

Prova escrita: 19/04/2022 – 14h – Enviada por e-mail e devolvida até 18h.

Entrevistas: 20/04/2022 – Enviar vídeo de até 5 minutos com a apresentação do aluno e a explicitação do interesse pelo projeto de monitoria.

Divulgação do resultado: 25/04/2022 – 18h00.

Critérios de seleção: Presença em todas as etapas do processo seletivo. A prova escrita tem caráter eliminatório e serão convocados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesta etapa. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

A nota da prova escrita (N1 – peso 6) será baseada na avaliação de conteúdo.

A nota da entrevista (N2 – peso 4) será composta abordando os seguintes pontos:

- Compreensão prévia da função de monitoria;
- Auto-avaliação do (a) aluno (a) em sua experiência;
- Possíveis participações em projetos de extensão universitária e/ou Iniciação Científica.

A nota final seguirá o seguinte cálculo: $(N1 \times 6 + N2 \times 4) / 10$ Nota

mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

- a) Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 11.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

- a) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Critérios de desempate (com pontuação): O desempate ocorrerá considerando a ordem dos itens abaixo:

- A) Ingresso na Universidade por cotas raciais e sociais;
- B) Maior pontuação na entrevista;
- D) Ainda havendo empate, será eliminado o candidato que apresentar a menor média aritmética entre as notas finais de todas as disciplinas da área de saúde já cursadas pelo mesmo. Ex: $(\text{Nota final da disciplina 1} + \text{Nota final da disciplina 2}) / 2$; $(\text{Nota final da disciplina 1} + \text{Nota final da disciplina 2} + \text{Nota final da disciplina 3}) / 3$.

Quanto aos recursos:

A primeira instância para interposição de recursos é o Departamento de Psicologia de Volta Redonda (VPS), e a segunda a Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para a interposição

de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao VPS é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao VPS.

Bibliografia indicada:

FERREIRA NETO, João Leite. A atuação do psicólogo no SUS: análise de alguns impasses. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2010, vol.30, n.2 [citado 2021-10-23], pp. 390-403.

Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000200013&lng=pt&nrm=iso. ISSN1414-9893.

MACERATA, Iacã e DIAS, Rafael. Experiência e cuidado: a experimentação como via de composição entre Redução de Danos e Atenção Básica In: Mais substâncias para o trabalho em saúde com os usuários de drogas.

<http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/mais-substancias-para-o-trabalho-em-saude-com-usuarios-de-drogas-pdf>. p.149-164.

BENEVIDES, Regina. A psicologia e o sistema único de saúde: quais interfaces?. *Psicol.Soc.* [online]. 2005, vol.17, n.2, pp.21-25. ISSN 0102-7182. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822005000200004>. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000200004&lng=pt&tlng=pt

Instâncias de recurso: O recurso, em primeira instância, deverá ser enviado ao presidente da banca examinadora através do e-mail rafaelidas@id.uff.br no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado. O recurso, em segunda instância, deverá ser dirigido a Comissão de Monitoria pelo e-mail dmo.prograd@id.uff.br no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 6 (seis) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 11 de abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES

Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda

SIAPE 1841672

ICHS-UFF

#####

EDITAL INTERNO 8/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade - **ICHS**
 - Departamento – **VPS**
 - Título e Código do Projeto - **VPSA0002 - Apoiando o ensino e a aprendizagem em Psicologia: bases biológicas e técnicas psicológicas**
 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: VPS00011 - TÉCNICAS E EXAMES PSICOLÓGICOS I; VPS00108 - TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL; e VPS00109 - NEUROPSICOLOGIA
 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto – **ÉRICA DE LANA MEIRELLES**
- Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários) – 1 BOLSISTA

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período – **DE 11 A 13/04/2021**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria). - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):
 - ı **O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de Psicologia – ICHS;**
 - ı **Não estar vinculado a nenhum outro projeto de monitoria;**
 - ı **Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFF (exceto bolsa/auxílio PROAES) ou por agências de fomento;**
 - ı **Ter cursado com aprovação a disciplina VPS00011 - TÉCNICAS E EXAMES PSICOLÓGICOS I ou ter obtido aproveitamento de estudo na mesma.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- b) Bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos: os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória por e-mail, dentro do prazo de inscrição. (E-mail: gustavoferraz@id.udff.br)**

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário – **Seleção assíncrona**

Os candidatos deverão fazer um **vídeo de 3-5 min** informando, nesta ordem:

- Nome completo;
- e-mail;
- Se se inscreve por *ação afirmativa ou mãe de filho até 5 anos*, sim ou não;
- CR (coeficiente de rendimento) atual;
- TEP 1 – se já cursou e nota obtida;
- Neuropsicologia – se já cursou e nota obtida;
- Terapia cognitivo-comportamental – se já cursou e nota obtida;
- Citar as experiências de Monitoria;
- Falar sobre seu interesse no projeto de monitoria em específico.

O vídeo deverá ser compartilhado online com o e-mail da professora Coordenadora do Projeto até às 18h do dia 18/04/2022. E-mail: erica_lana@id.uff.br

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Avaliação Psicológica no Brasil

SATEPSI

Testagem psicológica – técnicas e ferramentas

Terapia Cognitivo-Comportamental – conceitos fundamentais

Neuropsicologia – conceitos fundamentais

Critérios de seleção:

1) Avaliação das notas obtidas em disciplinas da área do Projeto (TEP I, Optativa TCC e Optativa Neuropsicologia) (nota – peso 1), 2) CR (nota – peso 1) e 3) entrevista assíncrona (vídeo gravado) (nota – peso 2). A nota final será a média simples da nota das três etapas, considerados seus pesos.

Critérios de seleção (entrevista):

1) Aderência ao tema da(s) disciplina(s) do Projeto;

2) Ter cursado e ter sido aprovado da(s) disciplina(s) do Projeto;

3) Ter interesse pelas atividades de Monitoria; e

4) Já ter participado do programa de monitoria em uma das disciplinas da área (como bolsista ou voluntário).

Bibliografia indicada:

- Resoluções do CPF sobre Avaliação Psicológica
 1. RESOLUÇÃO CFP Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018
 2. RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2018
 3. RESOLUÇÃO CFP Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019
 4. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2020

<https://site.cfp.org.br/>
- FUENTES, D. et all. Neuropsicologia. Teoria e Prática. 2ª Edição, Porto Alegre: Artmed, 2014.
- KNAPP, Paulo and BECK, Aaron T. Fundamentos, modelos conceituais, aplicações e pesquisa da terapia cognitiva. Rev. Bras. Psiquiatr. [online]. 2008, vol.30, suppl.2 [cited 2021-02-18], pp.s54-s64. Available from: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462008000600002&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1809-452X. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-44462008000600002>.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação):

1) Ter sido monitor (voluntário ou bolsista) nas seguintes disciplinas: Entrevista psicológica, Psicometria, Estatística, TEP I, TEP II; Terapia Cognitivo-Comportamental; Neuropsicologia;

2) Nota na Entrevista;

3) CR.

Data e local da divulgação dos resultados:

SEGUNDA-FEIRA, DIA 25/04; Divulgação pelos e-mails informados no vídeo de entrevista.

Instâncias de recurso: em primeira instância, até 48 horas após o resultado da seleção, o pedido de recurso pode ser enviado à Prof. Erica através do e-mail erica_lana@id.uff.br.

O recurso, em segunda instância, deverá ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5.DAACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **02 (DOIS)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (DOIS)** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 09 de Abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 9/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS
- Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS
- Título e Código do Projeto: VPSA 0008 – Psicologia e Gestão de Pessoas -criação de dispositivos a partir do trabalho real
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Psicologia Organizacional I e Psicologia e Gestão de Pessoas
- Professora vinculada ao Projeto: Maria Elisa Siqueira Borges - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 11 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria>

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de Psicologia – ICHS; Não estar vinculado a nenhum outro projeto de monitoria;

Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFF (exceto bolsa/auxílio PROAES) ou por agências de fomento;

Ter cursado com aprovação as disciplinas Psicologia Organizacional I e Psicologia e Gestão de Pessoas e ter a seguinte disponibilidade de horário: semestre 2022-1: quartas feiras de 14 às 21h; semestre 2022-2: quintas feiras de 9 às 13 horas. Essa disponibilidade de horário se destina a acompanhar as aulas das disciplinas durante o período da monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- Para alunos com ingresso por ação afirmativa e mães com filhos de até 5 (cinco) anos haverá um bônus com os mesmos critérios dos anos anteriores (conforme artigo 12 da Instrução Normativa).

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no

inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12.

Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória antes do processo seletivo para gustavoferraz@id.udff.br.

4. DA SELEÇÃO:

a: A avaliação será compreendida por: (1) avaliação da carta de intenções;(2)

avaliação de conhecimentos e (3) entrevista individual.

b: Aqueles que obtiverem nota igual ou maior a 7.0 nas duas primeiras etapas estarão aprovados.

c: Os três primeiros classificados serão convidados para a entrevista individual.

d: Será adicionado à média final obtida no processo seletivo um bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

III - é vedada a aplicação simultânea dos bônus acima definidos à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

A seleção respeitará a ordem de classificação dos candidatos. Datas e Horários:

- envio da carta de intenções – carta com no máximo 20 linhas, apresentando as razões de seu interesse no programa de monitoria dessa área e suas expectativas em relação ao referido programa. A carta deve ser enviada para mariaelisaborges@id.uff.br até o dia 13/04.

- prova de conhecimentos – dia 19/04 às 14 horas na sala 212 A.

Conteúdo da prova: as clínicas do trabalho (textos estudados na disciplina Psicologia Organizacional I)

- entrevistas – dia 20.04 às 9 h na sala 212 A

- divulgação do resultado: dia 25.04

Critérios de desempate (com pontuação): maior pontuação na entrevista

Instâncias de recurso: em primeira instância, até 48 horas após o resultado da seleção, o pedido de recurso pode ser enviado à Prof. Elisa através do e-mail mariaelisaborges@id.uff.br.

O recurso, em segunda instância, deverá ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DAACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após aliberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistemade Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DAASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 24 horas após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 10 de abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 10/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. – Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais
- 1.2. – Departamento: Psicologia de Volta Redonda.
- 1.3. – Título do projeto: Análise do comportamento e aprendizagem via Sistema Personalizado de Ensino – Código VPSA0006.
- 1.4. - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo (VPS 00030) e Processos de Aprendizagem e Memória (VPS00023).
- 1.5. - Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Arley José Silveira da Costa.
- 1.6. - Número de vagas oferecidas: 1 (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. - Período: 11 a 13 de abril de 2022.
- 2.2. - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.3. - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ser acadêmico do curso de Psicologia da UFF de Volta Redonda. Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo e Processos de Aprendizagem e Memória.
- 2.4. - Preenchimento do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/_1NxJfleDTkqX7oZt_LYLyY0M60p0khtfjHG-2h0q4YTM/edit?usp=sharing

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante de vínculo com a UFF, campus Volta Redonda, e histórico acadêmico que comprove a aprovação nas disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III - Behaviorismo e Processos de Aprendizagem e Memória.
- 3.2 - Comprovantes do direito ao bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus de ingresso por ação afirmativa; (2) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus de mães com filhos até 5 anos.
- 3.3 – Os comprovantes do direito ao bônus devem ser encaminhados dentro do prazo de inscrição tanto pelo link citado no item 2.4 deste edital quanto para o e-mail gustavoferraz@id.uff.br (coordenador da monitoria).

4. DAS PROVAS.

- 4.1- Data e Horário: As provas serão realizadas em 14 de abril de 2022. A prova escrita iniciará às 09h e encerrará às 11h. A entrevista iniciará às 11h e encerrará quando finalizada a entrevista de todos os candidatos que se fizerem presente.
- 4.2- Local de realização: A prova escrita e a entrevista serão realizadas na sala 107B.
- 4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.
 - O surgimento do Comportamentalismo e as críticas ao mentalismo na Psicologia
 - Análise do comportamento e seus objetivos, objeto e método
 - Comportamento e condicionamento respondente e operante
 - Esquemas de reforçamento simples e complexos

- Controle de estímulos, discriminação condicional e equivalência de estímulos
- Análise funcional e implicações de uma ciência do comportamento
- Comportamento verbal
- Liberdade, autoconhecimento e personalidade

4.4- Critérios de seleção: Avaliação escrita e entrevista.4.5-

Bibliografia indicada:

- Baum, W.M. (2006). Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed.
- Catania, C.A (1999). Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição. 4ª ed. Porto Alegre: ArtMed.
- Millenson, J. R. (1975). Princípios de análise do comportamento. Brasília: Coordenada.
- Moreira, M.B.; Medeiros, C.A. (2007). Princípios básicos de análise do comportamento. Porto Alegre: Artmed.
- Skinner, B. F. (2007/1953). Ciência e comportamento humano. 11ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Skinner, B.F. (2006/1974). Sobre o behaviorismo. 10ª ed. São Paulo: Cultrix.
- Watson, J.B. (2008/1913). A psicologia como um behaviorista a vê. Temas em Psicologia, 16(2): 289-301.

· Passos utilizados nas disciplinas indicadas no item 1.4.4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de seleção: Média aritmética da prova escrita e da entrevista. Um bônus de ingresso por ação afirmativa ou por ser mãe com filhos de até cinco anos será adicionado à média final segundo os seguintes critérios:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
 - a) Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
 - b) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 – Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate, após definição da média final, terá prioridade o aluno com maior nota na entrevista. Caso o empate persista, ficará com a vaga o mais antigo no curso e, como último critério, aquele com mais idade.

4.9- Divulgação de resultado: Dia 25 de abril, pelo sistema de monitoria da UFF (<http://app.uff.br/monitoria/>).

4.10 - Instâncias de recurso:

4.10.1 - Recursos podem ser dirigidos em primeira instância ao executante responsável pelo processo seletivo. O prazo para interposição de recurso é de 48

(quarenta e oito horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo sistema de monitoria da UFF.

4.10.2 - Em segunda instância os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para interposição de recurso é 72 (setenta e duas horas) após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo processo seletivo. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 11/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - ICHS -
Departamento: Departamento de Psicologia de Volta Redonda – VPS
- Título e Código do Projeto: VPSA0010 – Diálogos entre saúde mental, trabalho e educação na formação em psicologia
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Políticas de Saúde II; Trabalho, Educação e Saúde -
Professores vinculados ao Projeto: Flávia Helena Miranda de Araújo Freire
 - Número de vagas oferecidas: 1 (um)

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: de 11/04/2022 a 13/04/2022
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<https://app.uff.br/monitoria/>) - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de Psicologia – ICHS;
 - Não estar vinculado a nenhum outro projeto de monitoria;
 - Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa disponibilizada pela UFF (exceto bolsa/auxílio PROAES) ou por agências de fomento.
 - Ter cursado com aprovação as disciplinas: Políticas de Saúde II; Trabalho, Educação e Saúde.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante de matrícula regular no curso emitido via IdUFF.
- Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora até o dia 13/04/2022 através dos seguintes endereços de email flaviafreire@id.uff.br e gustavoferraz@id.uff.br (coordenador de monitoria) a documentação comprobatória de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 anos (cinco) anos, para comprovar o direito ao bônus.
 - a) Candidatos que ingressaram por ação afirmativa deverão apresentar a declaração de ação afirmativa de ingresso na universidade;
 - b) Candidatas com filhos até 5 anos, deverão apresentar a certidão de nascimento do(s) filho(s).

4. DA SELEÇÃO

Ementa do Projeto de Monitoria: O projeto de monitoria engloba duas disciplinas do sétimo período do curso de psicologia: Políticas de Saúde II e Trabalho, Educação e Saúde. A interface entre essas disciplinas dar-se-á pelo campo da saúde mental coletiva, articulando os processos de formação que se dão na relação entre o trabalho e a educação, tomando a Educação Permanente em Saúde (EPS) como viés de análise. Para a EPS, baseada na concepção de Paulo Freire, não existe a educação de um sujeito que sabe para um sujeito que não sabe, o que existe, como em qualquer educação crítica e transformadora, é a troca e o intercâmbio, forjando assim um estado ativo de 'perguntação' de uma pedagogia em ato. Como diz o poeta Manoel de Barros 'não use o traço acostumado. O olho vê, a lembrança revê e a imaginação transvê'. Essa poética inspira-nos à uma certa atualização da formação em psicologia no campo da saúde mental coletiva antimanicomial, corroborando com a qualificação do trabalho em saúde e da política de saúde mental no SUS. A monitoria visa produzir um espaço de formação para o estudante, vivenciando os processos de ensino-aprendizagem como facilitador nas atividades do curso, com exercícios de criação de novas metodologias ativas, utilizando-se também das ferramentas mediadas por tecnologias.

O processo seletivo contará de duas etapas:

1) Entrega da Carta de Intenção até no máximo 3 laudas, constando: (1) interesse em participar do programa de monitoria; (2) como poderia contribuir com a monitoria no ano letivo de 2022; (3) articulação da temática indicada na bibliografia deste edital com as disciplinas do projeto de monitoria. A carta de intenção deverá ser enviada para o email flaviafreire@id.uff.br até dia 18/04/2022.

2) Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto. • Cada etapa é eliminatória e vale 10,0. A nota final será a média simples das duas notas.

- Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0, em uma das etapas, estará desclassificado.

- O resultado final será divulgado pelo email do candidato até o dia 25/04/2022.

- Instâncias de recurso: em primeira instância, até 48 horas após o resultado da seleção, o pedido de recurso pode ser enviado à Prof. Flavia através do e-mail flaviafreire@id.uff.br. O recurso, em segunda instância, deverá ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

- Critério de desempate: avaliação baseada no Coeficiente de Rendimento (CR) dos candidatos.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

As candidatas que estiverem na condição de mães de filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia Indicada para Seleção:

ALMEIDA, S.A.A.; MERHY, E.E. Micropolítica do trabalho vivo em saúde mental: Composição por uma ética antimanicomial em ato. *Psicologia Política*. vol. 20. n.47. pp. 65-75. 2020
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v20n47/v20n47a06.pdf>

AMARANTE, P.; NUNES, M.O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6):2067-2074, 2018. Disponível em
<https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-2067.pdf>

CECCIM, R.; FERLA, A. Educação Permanente em Saúde. *Dicionário da Educação Profissional em Saúde – Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – FIOCRUZ*. Disponível em
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edupersau.html>

FIGUEIREDO, E.B.L; GOUVEA, M.V.; SILVA, A.L.A. Educação Permanente em Saúde e Manoel de Barros: uma Aproximação Desformatadora. *Rev. bras. educ. med.*[online]. 2016, vol.40, n.3, pp.324- 331
<https://www.scielo.br/j/rbem/a/44MqjKVS5hQsSCXRJg5nNqP/abstkract/?lang=pt>

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 10 de abril de 2022

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL INTERNO 12/2022**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Campus Universitário de Volta Redonda.
- 1.2 - Instituto de Ciências Humanas e Sociais.
- 1.3 - Departamento de Psicologia
- 1.4 – Título do projeto: “O uso de "métodos ativos" para o aprendizado das bases biológicas do comportamento.” - Código: VPSA0018
- 1.5 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Genética, Neuroanatomia e Neurociências
- 1.6 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: Aydamari João Pereira Faria Júnior
- 1.7 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período de inscrições: 29/04/2022 a 03/05/2022
- 2.2 - Endereço eletrônico para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: alunos de Psicologia aprovados na disciplina de Genética, Neuroanatomia e Neurociências.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante de vínculo institucional e aprovação na disciplina de Genética, Neuroanatomia e Neurociências.
- 3.2 - Comprovantes do direito ao bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus de ingresso por ação afirmativa; (2) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus de mães com filhos até 5 anos.
- 3.3 – Os comprovantes do direito ao bônus devem ser encaminhados dentro do prazo de inscrição tanto pelo link citado no item 2.4 deste edital quanto para o e-mail gustavoferraz@id.uff.br (coordenador da monitoria).

4. DAS PROVAS.

Os candidatos devem entrar no grupo de whatsapp da seleção de monitoria (<https://tinyurl.com/monitoria20221>).

**4.1- Data e Horário:**

Prova escrita, via Google Forms. A prova será disponibilizada dia no dia 05/05/2022, às 14:00.

Vídeo de apresentação, com duração de até 8 minutos, compartilhado via Google Drive com o email afaria@id.uff.br. O vídeo deverá ser “entregue” até as 23:59 do dia 06/05/2022.

O vídeo deverá incluir, na apresentação geral, os principais motivadores que levaram a(o) candidata(o) a optar por esta monitoria, eventuais ideias e inovações que ela(ele) propõe à monitoria e os temas com os quais ela(ele) mais se identifica nas disciplinas relacionadas à monitoria (genética, neuroanatomia e neurociências).

4.3- Ementa: conteúdo abordado ao longo das disciplinas de genética, neuroanatomia e neurociências.

4.4- Critérios de seleção: A média aritmética das duas avaliações (prova escrita e entrevista) comporá a média final.

4.5- Bibliografia básica disponível em: <http://tiny.cc/MonLivros>

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Um bônus de ingresso por ação afirmativa ou por ser mãe com filhos de até cinco anos será adicionado à média final segundo os seguintes critérios:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

a) Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

b) As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois itens acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7- Critérios de desempate (+0.1 ponto p/ cada):

- a) Nota na disciplina de Genética
- b) Nota na disciplina de Neuroanatomia
- c) Nota na disciplina de Neurociências
- d) CR

4.8 - Recursos podem ser dirigidos em primeira instância ao executante responsável pelo processo seletivo. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.9 - Em segunda instância os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Monitoria da PROGRAD. O prazo para interposição de recurso é de 72 (setenta e duas horas) após ciência

do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 24h, após a liberação do resultado do processo seletivo para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Volta Redonda, 28 de abril de 2022.

PRISCILA PIRES ALVES
Chefe do Departamento de Psicologia de Volta Redonda
SIAPE 1841672
ICHS-UFF
#####

EDITAL Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2022 NO DEPARTAMENTO DE
NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)

PROJETO: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM ÉTICA E BIOÉTICA (MNSA0001)

1. Da Identificação

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira

1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS)

1.3 Título e Código do Projeto: INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM ÉTICA E BIOÉTICA (MNSA0001)

1.4 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: ÉTICA E BIOÉTICA EM NUTRIÇÃO

1.5 Professores orientadores vinculados ao projeto: Kátia Ayres Monteiro (coordenadora)

1.6 Número de monitores voluntários: 01 (um)

2. Das Inscrições

2.1 Período: 30/04/2022 até 08/05/2022

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: mns.cmn@id.uff.br

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria:

- Disponibilidade de carga horária (12h semanais);
- Ter cursado a disciplina de Ética e Exercício Profissional ou Ética e Bioética em Nutrição

3. Documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

3.2 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2022

4. Das Avaliações

4.1 Data e horário: 10/05/2022 (terça-feira); às 09:00h

4.2 Local de realização: Link da videochamada: <https://meet.google.com/hto-xxtm-vcz>

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Ver Disciplina Ética e Bioética em/ Nutrição

Critérios de seleção e desempate:

- entrevista realizada de forma síncrona

- avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto;

Critério de Desempate: coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são:

- declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I e

- certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II.

4.4 Bibliografia indicada:

- GAUDENZI, Edileuza Nunes. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Revista de Ciências Médicas e Biológicas, Salvador. V.3, n.1, p. 139-144, Janeiro/junho, 2004.

Disponível em: <http://www.portalseer.ufba.br/index.php/cmbio/article/viewArticle/4419>

- COSTA, Nilce da Silva Campos. A formação do nutricionista: educação e contradição. Goiânia; EFG; 2002. 151 p. Disponível em: bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?..

- FLORENTINO, Ana Maria; OLIVEIRA, Celina Szuchmacher; VIANA, Márcia Regina. O espaço (acadêmico) da reflexão ética na construção do agir profissional. Ceres; 2011; 6(2); 75-84. Disponível em: www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ceres/article/download/.../1690

- BANDUK, Maria Luiza Sampaio; RUIZ-MORENO, Lidia; BATISTA, Nildo Alves. A construção da identidade profissional na graduação do nutricionista. [Interface - Comunicação, Saúde, Educação](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...). Online version ISSN 1807-5762. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832009000100010&script...

- CONSELHO FEDERAL NUTRICIONISTAS, CFN. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Brasília. Disponível em <http://www.cfn.org.br>, Resolução CFN 599/2018

- GOMES, Fábio da Silva. Conflitos de interesse em alimentação e nutrição. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 31(10):2039-2046, out, 2015

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.6 Data e local da divulgação do resultado: 11/05/2022

4.7 Instâncias de recurso:

I - o prazo de recurso, no Departamento de Nutrição Social, é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. Da Aceitação da Monitoria Voluntária

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de até 2 (dois) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. Da Assinatura do Termo de Compromisso.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende a Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de até 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 29 de abril de 2022

PROFA. DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876

#####

PROFA. KÁTIA AYRES MONTEIRO
Coordenadora do Projeto
SIAPE 2145382

#####

EDITAL 07/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2022 DO IC/UFF.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Métodos Numéricos.

- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO
NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.306
MÉTODOS NUMÉRICOS
TCC-00.325
MÉTODOS NUMÉRICOS

- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 05 a 13/05/2022
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.306 ou TCC-00.325.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: 16/05/2022 (2a. Feira) às 11:00h
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos

nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos.

De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data da divulgação dos resultados: 18/05/2022 (4a. Feira) às 11:00h

4.9. Instância de Recurso: As instâncias de recurso devem ser enviadas para secretaria.dcc@ic.uff.br

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05 de maio de 2022.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

**EDITAL Nº 1 / PCH / INF / UFF - 2022 - SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA
2022 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 19/2022, nº 20/2022, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
- 1.2 - Departamento de Ciências Humanas
- 1.3 - Projeto: A pesquisa didática no contexto da educação superior: possibilidades multirreferenciais – PCHA0001
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: PCH00149 – Pesquisa e Prática Educativa II e PCH00013 – Didática II
- 1.5 - Professor Orientador: Tiago Figueira – SIAPE: 3255647
- 1.6 - Número de vagas oferecidas 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período: 02 a 13 de maio de 2022
- 2.2 - Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

O candidato deve ter cursado pelo menos uma das disciplinas: PCH00005 - Pesquisa e Prática Educativa II ou PCH00013 Didática II e ter disponibilidade para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Histórico Escolar - comprovando o aproveitamento das disciplinas PCH00005 - Pesquisa e Prática Educativa II ou PCH00013 - Didática II ; Comprovante de Matrícula 2022/01; Comprovando a disponibilidade de horários.

4. DAS ETAPAS.

- 4.1- Data e Horário:

Entrega da Carta de Intenções: 18 de maio de 2022 até às 15 horas.

(A Carta de Intenções deverá ser encaminhada para o e-mail tiago_figueira@id.uff.br até às 15h)

Entrevista: 26 de maio de 2022, às 15 horas. Os aprovados para a etapa da Entrevista serão comunicados por e-mail no dia 23 de maio de 2022 pela manhã.

- 4.2- Local de realização da Entrevista:

Universidade Federal Fluminense – UFF

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES

Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto

Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994

- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Projeto de Monitoria em tela se insere no campo da Didática em diálogo com a área de estudos do Estágio Supervisionado tendo como objetivos possibilitar ao aluno inscrito a problematização e o questionamento dos lugares, contextos e conteúdos da formação docente no sentido de alimentar pensares multirreferenciais para construção de uma prática educativa significada, contextualizada e

refletida, sustentada pelos desafios e questões postas pela realidade político-social. Consideramos a Didática um campo epistemológico (LIBÂNEO, 2020) implicado em processos teóricos e investigativos, que reconhece a atuação profissional num contexto plural e multidimensional (CANDAUI, 2020) promovendo compreensões sobre o processo de ensino na sua totalidade (VEIGA, 2020). Reconhecendo a tensão contemporânea que enlaça os processos didáticos acrescidos com os desafios do ensino mediado pelas tecnologias, sustentamos a importância desse projeto para o enriquecimento do processo de formação inicial do aluno inscrito por meio de vivências da iniciação à docência no fomento à inovação pedagógica pensada a partir da pesquisa didática no contexto do ensino superior, tecendo compreensões da prática e do domínio dos instrumentos de exercício profissional.

Atribuição do monitor:

As atribuições do monitor na execução do projeto envolverão o trabalho coletivo e de ação-reflexão com a Didática e seus processos, mobilizados na *co-labor-ação*, possibilitando a construção de multirreferencialidades para ser e atuar na realidade pedagógica de modo consciente das contradições do campo profissional docente. O itinerário será marcado pelo questionamento dos materiais de observação, das contribuições teóricas e dos referenciais que estruturam visões do campo didático num caminho intelectual e de compreensões em contextos coletivos por meio das seguintes atividades: levantamento bibliográfico, participação nos encontros mensais do Grupo de Pesquisa ViDA, no planejamento e acompanhamento das atividades pedagógicas da disciplina PPE II; Colaboração em uma pesquisa documental, Elaboração de resumo expandido focalizando as relações, interações e associações autênticas entre ambiente escolar e acadêmico; No planejamento e implementação de ações didáticas inovadoras no contexto da disciplina PPE II; Socialização de ações didáticas inovadoras em escola campo do Estágio Supervisionado com os professores colaboradores; Escrita em colaboração de um artigo científico versando sobre as multirreferencialidades das ações pedagógicas. Acrescida das demais atribuições especificadas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº19, de 11 de janeiro de 2022.

4.4- Critérios de seleção:

Carta de Intenções –

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto focalizando o planejamento e a implementação de inovações pedagógicas. A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no máximo 02(duas) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5. O arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF. Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) justificativa de intenções;
- e) experiências próprias do(a) candidato(a) que possam auxiliar no desempenho das atividades de monitoria.

Obs: Os textos passarão por verificação antiplágio.

Entrevista – O candidato será avaliado no que tange à associação crítico-reflexiva, autoral e criativa.

4.5- Bibliografia indicada:

PÉREZ GÓMES, ANGEL I. Ensino para compreensão. In: SACRISTÁN, Gimeno; PÉREZ GOMES, ANGEL. I. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na formação do professor: unidade entre teoria e prática. **Cad.Pesq.** n.94, p.58-73, ago. 1995.

Bibliografia usada nas disciplinas

FONTOURA, Helena Amaral. Meu nome é professor/a: sobre aprender a docência e identidade. **Revista Edu. Públ.**, v 28, n.68, maio/ago. 2019.

PIMENTA, Selma Garrido O Estágio na formação do professor: unidade entre teoria e prática. **Cad.Pesq.** n.94, p.58-73, ago. 1995.

CANAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cad.Pesq.** v.46, n.161, p.802-820, jul/set. 2016.

PÉREZ GÓMES, Angel I. Ensino para compreensão. In: SACRISTÁN, G; PÉREZ GOMES, A. I. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SHON, Donald. Formar professores como profissionais reflexivos. In: NÓVOA, A. *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Dom Quixote, 1997.

SOLIGO, Rosaura. Todo professor mora em uma pessoa, todo aluno mora também. In: PRADO, Guilherme Val Toledo. (Org.) *Pipocas pedagógicas III: Narrativas Outras da Escola*. São Paulo: Editora Pedro e João, 2015.

PASSEGGI, Maria da Conceição. Memorial de formação. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. *DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

CAMPOS, Maria Idalina Krause. Vestígios de aula: poética didática e transcrição curricular. *Revista Teias*, v. X, n. Y, 2020. Temática Especial.

MARCHESAN, Claudia. Contribuições dos registros em diário de bordo na constituição do professor reflexivo. *Salão do Conhecimento- UNIJUÍ*, 2020.

4.6- Nota mínima para aprovação na Carta de Intenções: 7,00 (sete).

4.7- Nota mínima para aprovação na entrevista: 7,0 (sete)

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): Nota da Carta de Intenções

4.9- Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Humanas – PCH, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Santo Antônio de Pádua, 29 de abril de 2022

LEANDRO ROBERTO NEVES

Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

**EDITAL Nº 3 / PCH / INF / UFF - 2022 - SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA
2022 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
- 1.2. Departamento: Ciências Humanas
- 1.3. Título e Código do Projeto: Ensino e Aprendizagem de Libras (PCH0003)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: PCH00166- Libras I; PCH00175-Libras II; PCH00176
- 1.5. Professora Orientadora: Profª Isabelle de Araujo Lima e Souza
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) monitor/a bolsista, 01 (uma) monitor/a voluntário/a.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor que atuará nas disciplinas de PCH00166- Libras I; PCH00175-Libras II; PCH00176 consistirá em:

- 1) Acompanhar as aulas das disciplinas;
- 2) Auxiliar o professor regente de turma no planejamento das aulas;
- 3) Realizar o acompanhamento da elaboração do material didático produzido pelo professor;
- 4) Fazer leituras dirigidas da literatura utilizada como base na disciplina;
- 5) Realizar atendimento extraclasse aos alunos;
- 6) Auxiliar os estudantes na produção dos sinais em Libras;
- 7) Apoiar os estudantes matriculados na disciplina nas atividades da disciplina.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. Período: 02 a 10 de maio de 2022.
- 3.2. Página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.3. Pré-requisitos: O candidato/a deverá ter cursado a Disciplina de Libras I (PCH00166) e ter sido aprovado.
- 3.4. No ato da inscrição o Candidato/a deverá anexar o Histórico Escolar, comprovando a integralização da disciplina de Libras I e o plano de estudos do período letivo correspondente à 2022.1.
- 3.5. A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: romang@id.uff.br com cópia para isabelle_araujo@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

A Seleção será composta por 2 (duas) etapas: a primeira etapa será prova escrita (classificatória e eliminatória), a segunda etapa será entrevista (classificatória).

4.1. Da prova escrita

4.1.1. A prova escrita será composta por questões abertas e fechadas, em que serão avaliados os conhecimentos de cunho teóricos e práticos em relação a Libras e a Educação de Surdos.

4.1.2. A prova será realizadas em formato presencial.

4.1.3. O candidato/a/a poderá levar material bibliográfico impresso para consulta durante o momento da prova.

4.1.4. Será considerado material bibliográfico impresso: anotações em folhas, cadernos, livros e/ou textos impressos.

4.1.5. É expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para consulta.

4.1.6. O candidato/a/a que obtiver nota inferior a 7.5 na prova escrita será eliminado.

4.1.7. O candidato/a/a que obtiver nota superior a 7.5 estará selecionado para a próxima etapa;

4.2. Da entrevista

A entrevista terá duração de 30 minutos. Na entrevista será avaliado a disponibilidade de horário para participação no projeto; grau de interesse para atuar na monitoria de ensino e aprendizagem de Libras; nível de conhecimento em língua de sinais; habilidades didático pedagógicas em Libras.

5. DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita: 12/05 (quinta-feira) das 14:00 horas às 16:00 horas

Entrevista: 13/05 (sexta-feira) das 14:00 horas às 16:00 horas

6. LOCAL DA SELEÇÃO

As 2 (duas) etapas da seleção, prova e entrevista, serão em formato presencial e acontecerão nas dependências do INFES. A informação sobre a sala em que será realizada o processo seletivo estará disponível na secretaria do INFES nos dias da seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da primeira etapa será afixado na secretaria do INFES até às 20:00 horas do dia 12/05 (quinta-feira).

7.2. O resultado da segunda etapa será afixado na secretaria do INFES até às 20:00 horas do dia 13/05 (sexta-feira).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas (pch.inf@id.uff.br), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na Prova Escrita;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar;

10. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a)s candidato/a(a)s classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 (DOIS) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidato/as classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico romang@id.uff.br com cópia para isabellearaujo@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

EMENTA:

A definição de libras e a familiarização do licenciado com o mundo da surdez. Libras como língua legítima da comunidade surda. didática e educação de surdos. Orientações do MEC sobre libras. o sujeito surdo em um mundo ouvinte: cultura surda e comunidade surda. Apresentação e desenvolvimento da língua brasileira de sinais. Batismo do sinal, expressões faciais afetivas e expressões faciais específicas. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com o apoio de recursos audiovisuais. Noções de variação. Praticar libras: desenvolver a expressão visual e espacial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALVES, Carla Barbosa. Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010. 24 p. (A educação especial na perspectiva da inclusão escolar; v.4). ISBN 9788560331338

FERNANDES, Eulalia (Org.). Surdez e bilinguismo. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 103 p. ISBN 9788577060047

GESSER, Audrei. Libras? que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. 87 p. (Série estratégias de ensino; 14). ISBN 9788579340017

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. 221 p. ISBN 9788536303086.

SACKS, Oliver W. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 215 p. ISBN 9788535916089

SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças . 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 190 p. ISBN 9788587063175

Santo Antônio de Pádua, 29 de abril de 2022.

PROF. DR. LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas / INFES

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.011239/2019-34

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação 5900.0112011.19.9

PARTÍCIPIES: Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC

OBJETO: União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto P & D intitulado “Análise Teórico-Numérica e Experimental da Transferência de Calor em Estruturas de Flare”.

DATA: 28 de agosto de 2019.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LEONARDO RABELLO DA SILVA**, Gerente de Tecnologia de Materiais Não Metálicos e Ensaio Não Destrutivos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 08, DE 02/05/2022.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

DECIDE:

Art. 1º. Normatizar as regras gerais para os debates entre os candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

Art. 2º. O objetivo dos debates é proporcionar à comunidade universitária a apresentação e defesa das propostas e ideias de gestão dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

Art. 3º. Os debates entre as chapas serão realizados presencialmente e, também, por via remota, com áudio e vídeo disponíveis, ao vivo.

Parágrafo Único. Caberá à Superintendência de Comunicação Social (SCS) a criação das condições necessárias para a realização dos debates efetuados na modalidade remota, definidas em comum acordo entre as chapas e a Comissão Especial, e a divulgação do *link* para a conexão dos participantes.

Art. 4º. Os debates remotos serão gravados integralmente e o conteúdo de cada um deles ficará à disposição da comunidade, pelo menos, até o final do cronograma do processo de pesquisa eleitoral no canal institucional da UFF.

§ 1º. Os debates remotos serão transmitidos publicamente em tempo real via *streaming* de acordo com as possibilidades da Unitevê.

§ 2º. Os membros de todas as chapas estão cientes da presente normativa, e dão anuência prévia à cessão do direito de imagem e conexos captados durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade, não cabendo à Universidade, à Unitevê ou à Comissão Especial qualquer responsabilidade por uso indevido.

§ 3º. O uso indevido dos direitos assegurados no parágrafo anterior sujeitará o infrator às penalidades impostas, nos termos da legislação federal.

Art. 5º. No caso de haver um segundo turno de votação, conforme item 3.2 do Edital nº 1, será avaliada a possibilidade de realização de novo debate entre as candidaturas concorrentes.

Art. 6º. Cada debate será coordenado por um moderador e um secretário indicados pela Comissão Especial, em comum acordo entre as chapas.

Art. 7º. Cabe ao moderador dos debates, auxiliado pelo secretário, manter a ordem e zelar pela cordialidade entre as chapas e entre estas e a plenária.

§ 1º. O moderador dos debates intervirá na condução dos trabalhos, podendo:

I- cassar a palavra do orador se estiver em desacordo com as regras ou contrariar a ética, o decoro e a cordialidade entre os candidatos;

II - suspender o debate, caso não seja observado o disposto nesta Decisão ou o convencionado previamente pelas chapas;

III - fazer respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras acordadas;

IV - indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho pessoal;

V - efetuar sorteios, quando cabíveis;

VI - encaminhar decisões que julgar apropriadas para manter a harmonia e a ordem nos debates.

Art. 8º. O moderador do debate, auxiliado pelo secretário, controlará o tempo permitido para perguntas e respostas através de aplicativo de cronometragem.

§ 1º. O controle do tempo também poderá ser realizado através do uso de cartões coloridos, a saber:

I - Verde – início da fala;

II - Amarelo – falta 1 (um) minuto para o término da fala;

III - Vermelho – encerrado o tempo.

§ 2º. Poderão ser utilizados meios sonoros de alerta, a interrupção do uso do microfone ou de outro recurso empregado para a propagação e transmissão do som.

Art. 9º. Durante o debate, os candidatos poderão fazer uso de computadores portáteis, *tablets*, *smartphones* e outros meios digitais próprios para auxiliar a sua exposição, formulação de questões e de respostas.

Art. 10. Os debates terão duração de duas horas e vinte minutos e serão divididos em 5 (cinco) blocos, assegurando-se aos candidatos tempos iguais em cada bloco.

Parágrafo único. Para assegurar tempos iguais aos candidatos, as intervenções poderão ser cronometradas de forma visível à comunidade.

Art. 11. A condução do debate far-se-á na seguinte ordem:

I - Constituição da mesa 5 (cinco) minutos - Instalação da mesa, com a chamada dos candidatos a reitor e vice reitor, e a apresentação das regras do debate;

II - Bloco 1 (15 minutos) – **Apresentação das chapas e de seus Programas de Gestão** para a Universidade nos próximos 4 anos. Cada chapa terá 5 (cinco) minutos para a exposição.

- a. Neste bloco será facultado o uso de *data show* e/ou compartilhamento de documentos ou *slides* previamente preparados.
- b. No início do debate, o mediador fará um sorteio entre as três chapas indicando a ordem da apresentação dos candidatos.
- c. Quando faltar 1 (um) minuto para o encerramento do tempo, o mediador informará ao candidato.

III - Bloco 2 (42 minutos) – Debate entre as chapas com perguntas a partir de tema sorteado.

- a. Inicialmente, será sorteada a chapa que realizará a primeira pergunta do bloco.
- b. Em seguida, será sorteado o tema, e a chapa dirigirá uma pergunta sobre o tema sorteado a uma das chapas concorrentes a que ainda não tenha formulado perguntas.
- c. A pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1(um) minuto.
- d. A resposta da chapa deverá ocorrer em, no máximo, 3 (três) minutos.
- e. A chapa que formulou a pergunta terá direito a uma réplica de até 2 (dois) minutos.
- f. A chapa que respondeu à pergunta terá direito a uma tréplica de até 1(um) minuto.
- g. Concluída a sequência de pergunta, reposta, réplica e tréplica, a chapa que respondeu formulará pergunta sobre novo tema, seguindo-se os procedimentos indicados nos itens b a f.
- h. Nenhuma chapa poderá responder a duas perguntas formuladas por uma mesma chapa. Caso a chapa que pergunta já tenha dirigido perguntas a todas as chapas concorrentes, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar.
- i. Os procedimentos especificados acima serão repetidos até que todas as chapas tenham tido a oportunidade de realizar perguntas a todas as chapas concorrentes.
- j. Finalizado este bloco haverá um intervalo de 20 (vinte) minutos.

IV - Bloco 3 (30 minutos) Debate dos candidatos com a comunidade – Será sorteada 1 (uma) pergunta por segmento dentre as formuladas pela plateia.

- a. As perguntas devem ser encaminhadas por escrito ou enviadas pelo formulário *online* nos debates remotos.
- b. Serão aceitas apenas perguntas identificadas e redigidas em linguagem apropriada.
- c. A ordem de resposta para a 1ª pergunta será definida por sorteio, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada.
- d. As perguntas serão previamente analisadas pelo mediador do debate de modo a evitar repetições de temas.
- e. Em caso de sorteio de perguntas semelhantes às já respondidas, um novo sorteio deverá ser realizado.
- f. A pergunta será lida pelo mediador e cada candidato a Reitor terá 3 (três) minutos para a resposta.

V - Bloco 4 (42 minutos) Debate entre as chapas sobre tema livre.

- a. Inicialmente, será sorteada a chapa que realizará a primeira pergunta do bloco.
- b. A chapa dirigirá uma pergunta a uma das chapas concorrentes a que ainda não tenha formulado perguntas.
- c. A pergunta deverá ser formulada em, no máximo, 1 (um) minuto.
- d. A resposta da chapa deverá ocorrer em, no máximo, 3 (três) minutos.
- e. A chapa que formulou a pergunta terá direito a uma réplica de até 2 (dois) minutos.
- f. A chapa que respondeu à pergunta terá direito a uma tréplica de até 1 (um) minuto.
- g. Concluída a sequência de pergunta, reposta, réplica e tréplica, a chapa que respondeu formulará nova pergunta, seguindo-se os procedimentos indicados nos itens b a f.
- h. Nenhuma chapa poderá responder a duas perguntas formuladas por uma mesma chapa. Caso a chapa que pergunta já tenha dirigido perguntas a todas as chapas concorrentes, um novo

sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar.

i. Os procedimentos especificados acima serão repetidos até que todas as chapas tenham tido a oportunidade de realizar perguntas às chapas concorrentes.

VI - Bloco 5 (9 minutos) - Considerações finais de cada chapa.

a. Cada chapa terá 3 (três) minutos para as palavras finais.

b. A ordem de apresentação de cada chapa no encerramento será inversa à sequência das apresentações no Bloco 1.

Art. 12. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

§ 1º. Conforme análise do mediador do debate, as intervenções que ataquem pessoas ou chapas poderão ensejar direito de resposta.

§ 2º. Na ocorrência do disposto no parágrafo anterior, serão concedidos 2 (dois) minutos para réplica.

§3º. Não será concedido aparte.

§4º. A réplica e tréplica somente ocorrerão no 2º e 4º blocos do debate.

Art. 13. Nos debates por via remota, a comunidade dos locais que não sediarão debates presenciais poderá enviar perguntas às candidaturas, na seguinte forma:

§ 1º. As perguntas serão enviadas através de três formulários *on-line* (um por categoria) com número definido de caracteres disponibilizados na página da Comissão Especial no *site* da UFF;

§ 2º. Os formulários deverão ser preenchidos com o nome completo, nº de matrícula UFF ou SIAPE, e-mail, órgão de lotação ou curso e *campus*;

§ 3º. Cada membro da comunidade universitária poderá enviar somente um formulário com uma única pergunta;

§ 4º. Os formulários deverão ser enviados no prazo máximo de 12 (doze) horas antes do início do debate, seguindo o cronograma definido. Serão desconsideradas perguntas enviadas fora do prazo e local estabelecido nesta norma;

§ 5º. Serão desconsideradas perguntas ofensivas ou que inobservem o disposto nesta Decisão ou às regras de ética, decore e civilidade esperados.

§ 6º. Todas as perguntas formuladas pela comunidade e não sorteadas serão entregues às chapas após o último debate.

Art. 14. O direito de resposta, os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos imediatamente, pela moderação da mesa.

Art. 15 - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 02 de maio de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL
Presidente da Comissão Especial

#####

SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159575/2022-62,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **ROBERTA SCHIMIDT CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 1144989, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS nº 58 de 09/11/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 03/05/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789111** e o código CRC **83ACE4D7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 659 de 18 de abril de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154913/2022-70, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA CARVALHO DE ALMEIDA**, do cargo de Nutricionista - Habilitação, matrícula SIAPE n.º 3159050, código de vaga 233253, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21/03/2022**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200659A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29931-3831 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.342 de 6 de maio de 2022

Constituição de Comissão Especial para
elaboração de Projeto de Resolução para
Combate à Violência de Gênero na UFF

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o proposto no processo nº 23069.000803/2022-99 e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Universitário de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** Comissão Especial para elaboração de Projeto de Resolução para uma **Política de Combate à Violência de Gênero na UFF.**

Art. 2º. **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes membros:

Conselheira: **Angélica Carvalho Di Maio**

Conselheiro: **Lenin dos Santos Pires**

Conselheira: **Márcia dos Santos Carvalho**

Conselheira: **Melissa Gomes Lopes**

Conselheira: **Maria Júlia Eccard Lessa Pereira**

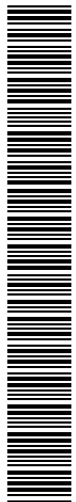
Art. 3º. A Presidência da presente Comissão caberá à Conselheira **Angélica Carvalho Di Maio.**



Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação e a referida Comissão terá o **prazo de duração de 90 dias.**

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202268342A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.346 de 6 de maio de 2022

Estabelece orientações quanto à utilização de máscara nos campi da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria UFF nº 66.622, de 13/03/2020, que criou Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar, planejar e executar ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da COVID-19;

CONSIDERANDO os Informes Técnicos 09/2022 e 10/2022 do GT-COVID-19 UFF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras faciais em ambientes abertos em todos os campi da UFF, à exceção de Oriximiná, acompanhando as decisões municipais locais.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras faciais em ambientes fechados como uma medida voluntária, individual e consciente para todos os que desejarem, não sendo necessidade precípua.

Art. 3º Fica recomendado o uso de máscara cirúrgica para indivíduos acima de 60 anos de idade ou com fatores de risco a serem considerados para complicações da Covid-19.

Art. 4º O uso de máscaras em ambientes de assistência à saúde é orientado por normas próprias emitidas periodicamente pela ANVISA.



Parágrafo único. Nos ambientes previstos no caput, o uso de máscaras é necessário durante toda a permanência.

Art. 5º Fica recomendado o uso de máscaras faciais em salas de aulas localizadas em prédios administrativos (ou anexos) ou separados de assistência hospitalar direta, como uma medida voluntária, individual e consciente para todos os que desejarem.

Parágrafo único. O previsto no caput deve seguir as mesmas orientações para o uso voluntário de máscaras e não se enquadram nas diretrizes da ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268346A

